



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 206/

Em, 29 de novembro de 1980.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 11 DE DE-
ZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:

ART. 1º - Institui no calendário de feriado municipal, o
dia 11 de dezembro, data comemorativa a emancipação política de
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 29
de novembro de 1980.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

